



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA COMAM 2019

Em 11 de DEZEMBRO de 2019, foi realizada em uma das salas do Centro de Capacitação e Formação de Professores, localizado na praça Condessa de Frontin, nº 76 – Centro, nesta, a I Reunião Ordinária de 2019 do COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente). Os trabalhos foram presididos pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Presidente deste Conselho Giani Bresolin, com primeira chamada às 18:00 h e com segunda chamada às 18:30 h, e após esse período verificou-se que estavam presentes 14 Conselheiros entre Titulares (11) e Suplentes (03), na contagem feita pela Presidente do COMAM, conferindo quórum mínimo à reunião, além de dois participantes, conforme lista de presença, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Diante da falta do Conselheiro Jonas Barros, representante da Associação dos Amigos do Gomerl e Secretário Executivo do COMAM, nesta reunião, a Presidente Giani Bresolin solicitou ao Conselheiro José Sávio, representante suplente da OAB, para ser o Secretário Executivo “Ad hoc” da presente reunião, colocando para os conselheiros presentes se concordavam e todos, sem nenhuma objeção, concordaram com a nomeação do referido conselheiro para secretariar e auxiliar nos trabalhos da presente reunião. Após, a Presidente Giani Bresolin passou a dar prosseguimento e conforme o primeiro item da pauta, passou a ler a ATA da reunião de 28.11.2019, que havia sido enviada por e-mail a todos os Conselheiros, fazendo a leitura a todos os presentes, auxiliada pela Vice-Presidente, a Conselheira Mariana Sigrist da BASF, colocando-a em votação a todos os conselheiros, que sem nenhuma objeção, concordaram com a mesma em seu inteiro teor, aprovando-a. Passando ao segundo item da pauta, referente a discussão sobre o histórico da legislação do COMAM e da aprovação da Lei nº 4.926/2018, discorrendo aos Conselheiros e participantes desta reunião sobre o histórico dos fatos, referente a proposta e aprovação dessa Lei de 2018, de autoria do vereador Pedro Sannini, que promove algumas alterações na legislação existente e no Regimento Interno deste Conselho do Meio Ambiente, sem o devido conhecimento e participação dos conselheiros membros do COMAM, explanando que essa mencionada Lei altera a composição das entidades, como também muda a mesa diretora, tirando a Presidência do Poder Público, no caso a Secretária do Meio Ambiente do município, invertendo, com a Presidência, passando a ser um membro da sociedade

civil e a Vice-Presidência, passando a ser de um membro do Poder Público, e o Secretário Executivo, a serem eleitos por Assembleia Geral dos membros titulares do Conselho, bem como altera a forma e o prazo para propor a revisão ou mudança de algum artigo do Regimento Interno. Informa também que essa Lei criada em 2018, altera a Lei nº 4.168/2009, em seu artigo 4º, no que diz respeito às entidades componentes do COMAM, mas que tal composição já havia sido alterada pelas Leis nº 4.443/2013 e 4.618/2016, e a nova lei criada não as menciona e que também, nunca foi comunicada oficialmente, sobre esse projeto de lei com a proposta de mudança ou alteração, nem como Secretária Municipal do Meio Ambiente ou como Presidente deste Conselho do Meio Ambiente, ficando um conflito de normas, que atrapalhou o andamento dos trabalhos desse Conselho, que já estava trabalhando e havia aprovado na reunião de novembro de 2018, para a mudança das entidades componentes do COMAM, com a abertura de mais duas vagas para o Poder Público, a serem ocupadas pela Secretaria de Agricultura e Secretaria de Turismo e por ser um conselho paritário, a abertura de mais duas vagas para a sociedade civil, no segmento das entidades do terceiro setor, a saber, uma Associação de Defesa e Bem Estar Animal e uma Associação Civil com relevantes serviços prestados ao meio ambiente no município de Guaratinguetá, totalizando 22 cadeiras no conselho, cuja composição atual é de 18 cadeiras, informando também que tanto a alteração do número das entidades, do Regimento Interno e a mudança da Presidência do COMAM, alterando do Poder Público para exclusivamente ser de um representante da sociedade civil, é uma decisão que teria que vir desse Conselho, depois de apresentada e discutida, em votação pelos Conselheiros, de acordo com o Regimento Interno, se assim, os Conselheiros entendessem necessário e não de uma lei aprovada pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, com algumas imperfeições e sem o devido conhecimento da Secretaria de Meio Ambiente e desse Conselho, à revelia desta Presidência e de todos os Conselheiros, titulares e suplentes, que atualmente estão representando suas entidades e compondo o COMAM, que não puderam se manifestar sobre tal alteração, trazendo essa situação aos membros do Conselho para os devidos encaminhamentos que os Conselheiros decidirem, pois o Plenário é soberano e devidamente competente para a tomada de decisões. José Sávio pede a palavra e se manifesta informando que desde que participa do COMAM, começando no governo do antigo Prefeito Junior Filippo, quando o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente era o Washington Agueda e depois, no governo do anterior Prefeito Francisco Carlos e o Secretário de Meio Ambiente já era o Getúlio Martins, e nas duas oportunidades, como Conselheiro da sociedade civil, representando a OAB, foi secretário executivo eleito nesse Conselho, que qualquer mudança ou alteração no COMAM, se fosse necessária, partia sempre da Presidência ou de algum conselheiro, sendo apresentada e discutida neste Conselho, as vezes em reuniões cansativas e intermináveis, com sugestões dos conselheiros e o plenário desse Conselho votava e aprovava as alterações ou não, para somente após constar na ATA e esta ser aprovada, e depois, ser encaminhada ao Prefeito para ser apresentado o Projeto de Lei na Câmara Municipal para ser analisada e votada pelos vereadores, como ocorreu nas Leis nº 4.443/2013 e 4.618/2016, e também no Regimento Interno, nunca tendo ocorrido como foi essa Lei nº 4.926/2018, de autoria

do vereador Pedro Sannini, cujas alterações da lei e do Regimento Interno, foram realizadas sem comunicação ou participação deste Conselho, ou seja, à sua revelia, o que demonstra a falta de respeito com a Secretária e Presidente do COMAM e a todos nós conselheiros, chamando a atenção de todos os Conselheiros presentes, a falta de conhecimento do vereador autor da proposta dessa lei, pois além de propor a alteração de uma lei já alterada por outras leis posteriores e não citá-las, no que diz respeito às entidades que compõem esse conselho, não incluiu a Secretaria de Agricultura, que sempre fez parte do COMAM, desde a lei de sua criação, além da importância dessa secretaria nos temas ambientais e que até pouco tempo atrás, era uma mesma secretaria com o meio ambiente e também, dentre várias ações, é responsável pelo Programa Produtor de Água de PSA – Pagamento de Serviços Ambientais, que na composição de seu comitê gestor, previsto em lei municipal, tem como componentes, uma cadeira de representantes da Secretaria de Meio Ambiente e outra de representantes deste COMAM, e assim, diante da separação das secretarias e criação da Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Agricultura, que sempre participou como suplente, passaria a ter uma cadeira neste Conselho e na última reunião, isso foi aprovado pelos Conselheiros, conforme a ATA aprovada no início desta reunião. Fabiano representante titular da OAB, se manifesta na sua primeira reunião deste Conselho e entende que se a lei de 2009, no artigo que trata das entidades componentes, já havia sido alterada pelas leis de 2013 e 2016, e a lei de 2018 não as citou, é nulo de pleno direito e que o ato de ser criada a revelia deste Conselho, não está correto. Eduardo Cavalca, do Sindicato Rural, se manifesta e repudia a atitude do vereador em propor uma lei de alteração deste Conselho, sem consultar os Conselheiros e não concordava com isso. Luciano Passoni, da Saeg, se apresenta a este Conselho, como atual presidente e representante da Saeg nesse Conselho de Meio Ambiente, e se manifesta que, por parte do vereador, houve desprezo ao jurídico da Câmara Municipal, pois foi aprovada sem conhecimento da normativa legal e que qualquer Conselho tem de ser ouvido e poder discutir suas alterações legais e regimentais, e não da forma como foi, diante do explanado na reunião, e assim, seria importante o conselho se manifestar publicamente sobre a realidade dos fatos e nota de repúdio ao vereador com cópia para o Prefeito Municipal, pois essa ação prejudicou o andamento dos trabalhos desse Conselho. Paulo Barros, da Secretaria de Agricultura, se manifesta, não concordando com a aprovação dessa Lei de 2018 e sugere que qualquer resposta deste Conselho ou nota publicada, que tenha uma análise jurídica pela Prefeitura. Fabiano, da OAB, entende que o Conselho poderia fazer uma Moção de Repúdio e solicita que seja enviada, por e-mail, aos Conselheiros para ciência e sugestões. Colocada em votação, o Conselho aprovou a criação de uma Moção de Repúdio ao vereador Pedro Sannini com cópia ao Prefeito Municipal, a ser enviada, por e-mail, a todos os Conselheiros para conhecimento e aprovação do texto final na próxima reunião do COMAM, definindo também a data da próxima reunião em 29 de janeiro de 2020, última quarta-feira do mês, às 18h, nesse mesmo local. Nos informes e palavra livre, Giani Bresolin, sobre as ações da Prefeitura do Dia “D” da coleta de lixo irregular, no último sábado, dia 07 de janeiro de 2020, envolvendo o próprio Prefeito e várias secretarias, com participação de muitos voluntários e apoio da Basf, em vários pontos da cidade, com triagem de materiais e descarte correto, promovendo ações

ambientais positivas, contando com o apoio da população em descartar o lixo de forma correta. Paulo Barros, coloca da importância em haver a prática da logística reversa. Julio, suplente do Sindicato Rural, pergunta sobre a Lei de proibição do uso de fogos de artificios recém aprovada e questiona se estaria proibido soltar fogos na área rural, pois existe o método usado de soltar fogos, para com o barulho, espantar os pássaros que danificam a lavoura, de grande uso pelos produtores de arroz. Giani Bresolin explica que tem conhecimento dessa questão e conversou com o vereador Marcos Evangelista, e este falou que desconhecia esse método utilizado no meio rural e vai procurar para conversar sobre essa questão, pois a lei envolve a cidade em seu todo e abrange o meio urbano e meio rural. Terminado este conteúdo a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada esta reunião do COMAM, por volta das 20:00h. Sendo lavrada a presente ATA e devidamente assinada.



José Sávio A.J. Monteiro
Secretário Executivo "Ad hoc"



Giani Bresolin
Presidente